



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

**Eixo temático: Serviço Social, relações de exploração/opressão e resistências de gênero, feminismos,
raça/etnia, sexualidades**

**Sub-eixo: Relações étnico-raciais, povos indígenas, negros/as, quilombolas, ribeirinhos e
desigualdades**

RACISMO RELIGIOSO: A DIMENSÃO DA COLONIALIDADE POR MEIO DA CAPOEIRA GOSPEL

RICARDO CESAR ROCHA DA COSTA¹

LUCIENE GUSTAVO SILVA²

RESUMO

Este artigo tem como finalidade refletir e debater criticamente sobre o fenômeno da “capoeira gospel” como uma manifestação do racismo religioso, na tentativa de grupos evangélicos de se apropriar e ressignificar a capoeira numa perspectiva cristã e conservadora, resultando em práticas de apagamento das tradições de origem africana e da história de resistência da população negra escravizada.

Palavras-chave: Racismo; Racismo religioso; Capoeira; Capoeira gospel; colonialidade.

ABSTRACT

This article aims to critically reflect and debate the phenomenon of "gospel capoeira" as a manifestation of religious racism, in the attempt of evangelical groups to appropriate and resignify capoeira from a Christian and conservative perspective, resulting in practices of erasure of traditions of African origin and the history of resistance of the enslaved black population.

Keyword: Racism; Religious racism; Capoeira; Gospel Capoeira, colonialidade.

Introdução

Este artigo tem a finalidade de pesquisar e debater o racismo religioso praticado por alguns segmentos do neopentecostalismo numa tentativa de se apropriar culturalmente da capoeira. Este

¹ Instituto Federal do Rio de Janeiro

² Instituto Federal do Rio de Janeiro

objeto de estudo foi escolhido como tema não somente devido a sua importância para a cultura afro-brasileira, como também uma tentativa de contribuição à luta antirracista do Serviço Social.

Podemos dizer que a capoeira, enquanto manifestação cultural, pode ser compreendida como uma roda, um jogo, uma luta, uma dança, uma brincadeira. Representa a preservação de hábitos culturais, costumes, rituais religiosos e expressão corporal em uma trajetória marcada historicamente pela escravização do povo negro sequestrado do continente africano para as Américas, num processo permeado por lutas, perseguições, discriminações, criminalização e marginalização social, tornando-se um símbolo de resistência.

A capoeira brasileira foi reconhecida pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), em 2008, como patrimônio cultural imaterial brasileiro. Seis anos depois, em 2014, foi reconhecida pela UNESCO como patrimônio cultural imaterial da humanidade, sendo exportada e hoje praticada internacionalmente em mais de 150 países. Na contemporaneidade perpassa ao debate acerca da apropriação cultural e do racismo religioso, conforme trataremos ao longo deste artigo.

Levando-se em consideração a relevância deste objeto e as diferentes expressões da questão social³, que se apresenta de forma multifacetada e que é inerente à capoeira, faz-se necessário compreender que a cultura afro-brasileira está intrinsecamente vinculada ao debate do racismo religioso.

Neste contexto, propõe-se a reflexão sobre aspectos que apontam a capoeira como uma possível estratégia cultural de resistência e de enfrentamento à cultura dominante de caráter eurocêntrica e, conseqüentemente, cristã, capitalista, patriarcal, misógina e racista.

A “capoeira gospel”, citada no subtítulo deste artigo, surgiu quando um mestre de capoeira decidiu seguir a doutrina cristã evangélica do segmento neopentecostal e informou ao pastor que gostaria de continuar a praticar o jogo. Recebeu como resposta que não era possível porque, segundo a visão dele, essa prática cultural não era “algo de Deus”. Com o tempo, esse mestre se tornou pastor e criou a chamada “capoeira de Jesus” – ou “capoeira gospel”.

O caso referenciado expressa o desrespeito ao sagrado das religiões de matrizes afro-brasileiras, numa perspectiva colonialista intrínseca à ideologia cristã disseminada a partir da cultura europeia. A partir deste paradoxo que envolve o sagrado e o profano, é importante considerar as políticas públicas que visam a promover a igualdade racial, em especial a partir de

³ “[...] entende-se aqui o conjunto das manifestações (sociais, políticas e culturais) que surgem da dinâmica contraditória do desenvolvimento capitalista que põe e repõe em constante antagonismo os interesses sociais das duas classes fundamentais da sociedade” (BRAZ, 2013, p. 82).

2003, com os governos do Partido dos Trabalhadores – PT. Nesse debate, apresentamos o que intitulamos como “retrocessos do conservadorismo neoliberal”, no qual buscamos compreender o que entendemos como manifestações de racismo religioso em relação à cultura de matriz africana, na qual se insere a capoeira.

A pesquisa atual é um desdobramento do estudo realizado na Especialização *Lato Sensu* em Ensino de Histórias e Culturas Africanas e Afro-brasileiras, defendido no Trabalho de Conclusão de Curso, em 2024, no Instituto Federal do Rio de Janeiro no campus São Gonçalo (IFRJ-SG), com o título “Capoeira Gospel e Racismo Religioso: uma apropriação conservadora de um patrimônio cultural afro-brasileiro”.

Apesar de o tema escolhido apresentar pouca produção acadêmica no campo do Serviço Social, considera-se sua relevância para a compreensão das relações sociais e na formação cultural dos indivíduos na sociedade capitalista que aliena, explora, promove a desigualdade social e que se reinventa como mecanismo de controle social. Além disso, como já destacamos, o tema se insere no debate necessário que articula a questão racial com a questão social, que é uma demanda crescente para as profissionais da categoria, objeto da Campanha Nacional do Conjunto CFESS-CRESS no período 2017-2020.

1. Racismo, capitalismo e decolonialidade: algumas questões conceituais

Para compreender a dificuldade e os problemas enfrentados pela população negra nas relações sociais contemporâneas do capitalismo dependente brasileiro, é importante entender como se configura o racismo enquanto um fenômeno social estruturante em nosso país. Ao trazer este conceito, busca-se apontar como determinados instrumentos ideológicos e classificatórios que, mesmo sutis, operam e se mantêm como instrumentos de distinção e de subalternização, refletidos em antigos hábitos de escravização que permanecem nas relações sociais, apesar das mudanças ocorridas no processo histórico desde o final do século XIX, com a Abolição formal da escravização e o advento da República

A sociedade brasileira tem como uma das marcas da sua gênese o processo de escravização da população negra como mercadoria lucrativa no sistema colonial escravista. Após o fim do modo produção escravista, e com o estabelecimento do capitalismo de inspiração “liberal”, o preconceito e a discriminação racial se configuraram como forma de manutenção do poder e do domínio sobre a população negra, do qual o racismo foi um dos seus componentes, associado à demarcação de classe social. A ideologia racista foi introduzida no país por influência



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

das iniciativas pseudocientíficas que, tendo origem ao final do século XVIII, hegemonizavam o pensamento europeu durante o século XIX, que caracterizavam o que ficou conhecido como *racismo científico* (cf. WIEVIORKA, 2007, p. 19s.).

O racismo científico é parte constitutiva da elaboração da ideia de modernidade europeia que acompanha o desenvolvimento capitalista. Ao definir um conceito de humanidade pretensamente universal, o pensamento europeu assumiu a condição ideológica de servir como sustentação de todas as formas de poder que afirmavam a superioridade do homem branco cristão ocidental sobre todas as outras experiências culturais não europeias. É nesse sentido que podemos relacionar intimamente a construção da hegemonia capitalista, desde o século XIX, com a expansão imperialista neocolonial do capitalismo monopolista sobre os povos do hemisfério sul, em especial, nesse momento histórico, dos habitantes dos continentes africanos e asiáticos, que vivenciaram uma segunda etapa da colonização direta europeia, que reproduziu, sob outros termos, o processo de colonização da América iniciado no século XVI.

Mas, que “outros termos” foram esses? E quanto aos povos do continente latino-americano, libertos quase integralmente da colonização política nessa era de afirmação da modernidade europeia, em razão dos movimentos de independência que explodiram durante o século XIX?

As respostas a essas questões, dentre outras não formuladas aqui, deve ser procurada na articulação umbilical existente entre o capitalismo e o racismo. Sob o ponto de vista teórico, além das contribuições já conhecidas e essenciais de Karl Marx e dos intelectuais marxistas para se compreender todo o processo de dominação e expansão capitalista, entendemos como fundamental acrescentar outras formulações teóricas que aprofundam o debate sob a perspectiva da questão racial e da dominação sob o aspecto epistemológico, de construção de formas de se pensar, de analisar e se posicionar sobre o mundo. Daí a importância central das contribuições teóricas que emergiram ao longo do século XX, de intelectuais e militantes que participaram das lutas anticoloniais africanas, como Franz Fanon, Aimé Césaire e Albert Memmi, entendidos no rol de pensadores pós-coloniais, dentre outros, assim como do conjunto de ideias sistematizadas nas últimas décadas do século passado por intelectuais latino-americanos que ficaram conhecidos como o grupo de investigação modernidade/colonialidade (M/C). Entendemos que os conceitos formulados pelo grupo M/C fornecem uma chave de leitura complementar que é importante para a compreensão do que desejamos debater centralmente nesta proposta de artigo.

O grupo de intelectuais latino-americanos que constitui o M/C era formado pelo sociólogo peruano Aníbal Quijano; o filósofo argentino Enrique Dussel; o antropólogo colombiano Arturo



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Escobar; o sociólogo porto-riquenho Ramón Grasfoguel; a linguista norte-americana Catherine Walsh, radicada no Equador; o teórico cultural argentino Walter Mignolo; o filósofo porto-riquenho Nelson Maldonado-Torres, dentre outros pensadores. Vamos elencar alguns elementos presentes na contribuição conceitual trazida por esse grupo, com as quais desejamos dialogar em relação ao nosso objeto de reflexão e discussão.

Um primeiro conceito essencial se refere ao binômio colonialidade/decolonialidade, que reflete a oposição colonial *versus* decolonial. Este segundo termo deriva da perspectiva teórica de elaboração de um pensamento crítico “a partir dos subalternizados pela modernidade capitalista” (OLIVEIRA, 2018, p. 90). Essa perspectiva deve ser entendida como capaz de enfrentar teoricamente a hegemonia do pensamento eurocêntrico dominante – no caso específico do nosso objeto de discussão, as concepções de mundo excludentes inspiradas numa leitura fundamentalista do cristianismo.

A *decolonialidade* significa a contraposição à colonialidade como sendo “um padrão de poder que emergiu como resultado do colonialismo moderno” (MALDONADO-TORRES, 2007, p. 131). O que esses autores querem dizer é que o fim da dominação política formal, de caráter colonial, como ocorreu na América, não representou o fim da dominação sob a perspectiva das formas de conhecimento e da visão de mundo eurocêntrica, assim como das relações intersubjetivas que se articulam a nível do senso comum, inclusive nos posicionamentos que recaem em práticas racistas.

Outro conceito importante do grupo M/C é o de *racismo epistêmico*. Este se sustenta na “negação de faculdades cognitivas” dos sujeitos subalternizados pela ideia de raça. Assim, ao mesmo tempo em que a colonialidade procura impor a superioridade europeia na dimensão estrutural e cultural da sociedade como um todo, ela também, através do racismo epistêmico, não admite outra forma de pensamento crítico ou científico. Trata-se, segundo Oliveira, de uma

[...] operação teórica que, por meio da tradição de pensamento e pensadores ocidentais, privilegiou a afirmação de estes serem os únicos legítimos para a produção de conhecimentos e os únicos com capacidade de acesso à universalidade e à verdade (OLIVEIRA, 2018, p. 99).

Um terceiro conceito que listamos aqui como contribuição teórica do M/C ao nosso debate diz respeito à ideia de *diferença colonial*, tal como a entende Walter Mignolo (2003): significa pensar sob o ponto de vista das subjetividades que foram subalternizadas pela modernidade capitalista europeia ocidental, ou seja, buscar as formas de conhecimento distintas que são



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

produzidas por esses sujeitos, fazendo-as intervir e questionar o enfoque epistemológico hegemônico.

Por fim, acrescentamos a esse conjunto de conceitos decoloniais a ideia de *interculturalidade crítica*. Esta significa, segundo Catherine Walsh, a

[...] (re)construção de um pensamento crítico-outra – um pensamento crítico de/desde outro modo –, precisamente por três razões principais: primeiro porque está vivido e pensado desde a experiência vivida da colonialidade [...]; segundo, porque reflete um pensamento não fundamentado nos legados eurocêntricos ou da modernidade e, em terceiro, porque tem sua origem no sul, dando, assim, uma volta à geopolítica dominante do conhecimento que tem tido seu centro no norte global. (WALSH, 2005, p. 25).

Pensar na perspectiva da interculturalidade crítica significa, portanto, “produzir novos conhecimentos e uma outra compreensão simbólica do mundo”, mas sem perder de vista a dimensão da colonialidade predominante, que possui uma relação intrínseca ao processo de dominação capitalista. Pensar dessa forma significa constituir um novo espaço epistemológico que, ao mesmo tempo, questione a invisibilização proposital dos conhecimentos subalternizados e a hegemonia das visões de mundo eurocêntricas. A interação entre essas formas de conhecimento, na visão de Walsh, permite a construção de uma *pedagogia decolonial* que possa se insurgir e denunciar a epistemologia ocidental, os mecanismos de manutenção da colonialidade e a leitura de mundo sob a perspectiva da racialização.

Como se pode observar em relação aos conceitos vinculados à decolonialidade apresentados nesta seção, há uma interlocução subentendida entre essa perspectiva teórica e diversas vertentes presentes no pensamento crítico marxista. Na verdade, essa interseção não é consensual para muitos estudiosos que se debruçam na compreensão das contribuições dos chamados “decoloniais”. Sem querer esgotar essa discussão, para que não fuçamos ao escopo deste artigo, vamos nos ater à identificação da articulação dessas ideias com alguns aspectos relevantes da contribuição teórica do filósofo italiano Antonio Gramsci, em especial quanto à importância que ele dá à concepção de cultura e quanto ao conceito de *hegemonia*.

Sem pretender recair numa simplificação demasiada, podemos dizer que a ideia de cultura, em Gramsci, tem como significado uma concepção filosófica do senso comum que pode ser entendida amplamente como “uma determinada visão de mundo”. Partindo desta premissa, transcrevemos uma breve síntese apresentada pelo filósofo Marcos Francisco Martins que dialoga com o nosso entendimento:

[...] para Gramsci, nas sociedades ocidentais a burguesia só é dominante economicamente e dirigente do ponto de vista ético e político porque, além de conquistar o território das

relações de produção material, concomitantemente disseminou e consolidou no meio social uma visão de mundo que a legitima como hegemônica. (MARTINS, 2008, p. 283).

Portanto, podemos inferir as reflexões teóricas apontadas pelos decoloniais já haviam sido, de certa forma, objeto de debate no campo do marxismo, do qual destacamos as preocupações conceituais bastante pertinentes e relevantes de Antonio Gramsci – questões que seriam retomadas anos mais tarde por outros intelectuais marxistas, como, por exemplo, aqueles que são identificados como pertencentes à Escola de Frankfurt.

A contribuição que podemos entender como inovadora, por parte do grupo M/C, em comparação com essa breve consideração que destacamos a respeito de Gramsci, se refere à perspectiva da identidade dos sujeitos subalternizados no processo de dominação capitalista a partir da modernidade. Enquanto na visão gramsciana, a hegemonia burguesa capitalista – sob o ponto de vista político, econômico, cultural e epistemológico – se impõe a partir da opressão total sobre a classe trabalhadora, com a imposição da sua visão de mundo em todos os setores da vida social, na perspectiva decolonial os sujeitos subalternizados assumem uma amplitude para além da classe, congregando todos os povos cuja formas de conhecimento e de visão de mundo foram invisibilizadas pela mesma hegemonia burguesa capitalista, como é o caso, no Brasil, dos povos indígenas e da sua população negra, que constituem a maioria da população – por conseguinte, a maioria da classe trabalhadora. Esta internaliza a colonialidade em todas as suas dimensões – do poder, do ser e do saber –, reproduzindo cotidianamente as estruturas hegemônicas que se fazem presentes nas visões de mundo eurocêntricas originárias desde a modernidade capitalista, de que é exemplo explícito o racismo, como desenvolveremos um pouco mais adiante.

Devemos entender também que o racismo tem se modificado ao longo dos tempos com os avanços da chamada “globalização capitalista” como estratégia para manutenção do poder e do lugar de privilégio das classes dominantes na contemporaneidade. No Brasil, se materializa em situações de desigualdade e vulnerabilidade social, sendo amparada pela lógica exploradora que coisifica e transforma em mercadoria, dentre outros, os corpos e os elementos culturais afro-brasileiros.

O processo de escravização deixou suas marcas, que foram travestidas e mantidas no racismo. O país teve o seu desenvolvimento com base na influência europeia, em acreditar que os negros precisavam ser “civilizados”. Para que o processo de civilização tivesse êxito, seria necessário que eles absorvessem a cultura e principalmente a religião cristã, resultando, assim, no apagamento da identidade, dos hábitos, dos costumes e das tradições culturais construídas

pelos povos africanos. Desse modo, o controle social sob uma determinada raça estaria disfarçado e justificado segundo aspectos biológicos.

No que concerne sobre o tema, do ponto de vista de Silvio Almeida (2019, p. 65), o racismo se apresenta integrado no cotidiano da sociedade nos aspectos econômicos e políticos, como uma forma de dominação decorrente da estrutura social, no qual se “constitui todo um complexo imaginário social que a todo o momento é reforçado pelos meios de comunicação, pela indústria cultural e pelo sistema educacional”. O racismo não apresenta disfarces para “domesticar” a cultura brasileira numa perspectiva europeia.

O autor afirma que o racismo:

É uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes e inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam (ALMEIDA, 2019, p. 32).

Para Almeida (2019, p. 16), “o racismo não é um fenômeno patológico” e não se aplica na concepção individual na culpabilização dos sujeitos. Entretanto, a hegemonia entre determinados grupos com respectivos interesses em comum, sejam eles políticos e/ou econômicos, recorrem ao racismo como um mecanismo de dominação e subalternização com objetivo da manutenção dos privilégios e do poder.

O fato de o racismo ser considerado, segundo Almeida, como estrutural, e de ser expresso através da desigualdade social, nos alerta que não significa que não seja incontornável, porém, não podemos negar os aspectos histórico, social, econômico e político, que corroboram para que o Estado e a sociedade sejam racistas.

Deste modo compreende-se que o racismo estrutural funciona com um mecanismo político de poder que fragiliza a já restrita cidadania da população negra na sociedade capitalista, por meio da depreciação dos seus elementos sociais, políticos e econômicos que promove a violação dos direitos sociais e humanos.

Contudo, compreende-se a articulação do racismo ao aspecto econômico como um mecanismo da manutenção do capitalismo. A cada crise do capitalismo, o racismo se impõe como uma das formas de manutenção da subalternidade e do controle social. No Brasil das últimas décadas, tal ideologia tem se apresentado também sob o formato de um racismo religioso, que se destaca principalmente nas práticas de algumas igrejas protestantes da vertente neopentecostal.

2. Racismo religioso na sociedade brasileira



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Os ataques às religiões de matrizes africanas, principalmente o Candomblé⁴ e a Umbanda⁵, com agressão, física e verbal, incêndios, e destruição de locais religiosos, evidenciam como ações provenientes do racismo religioso (VINAGRE, 2017, p. 11).

A compreensão do racismo na sociedade brasileira como uma ideologia de poder vinculada à colonialidade eurocêntrica e como fruto de um processo histórico, apresenta, neste contexto, o racismo religioso como uma das faces do racismo estrutural que se apresenta executado por alguns segmentos neopentecostais contra as religiões de matrizes africanas (COSTA; BARROS, 2022, p. 29).

A articulação entre o Estado e a Igreja mediante a documentação histórica dos segmentos religiosos católicos pelas Bulas Papais⁶ legitimou a escravização dos negros, que foram considerados como infiéis. Esta articulação, segundo Costa e Barros (2022), poderia ser observada como “os primeiros traços do racismo religioso no Brasil. (...) É, nesse cenário que se desenha a perseguição aos elementos da religiosidade negra e o divino negro é demonizado” (*Ibidem*, p. 34).

Conforme os autores Costa e Barros (2022), os negros tiveram sua fé perseguida pela Igreja católica, considerada religião oficial do Império, conforme a Constituição Política do Império do Brasil, elaborada por um Conselho de Estado e outorgada pelo Imperador D. Pedro I, em 25 de março de 1824. Esta afirma, em seu Art.-5:

A Religião Catholica Apostolica Romana continuará a ser a Religião do Imperio. Todas as outras Religiões serão permitidas com seu culto domestico, ou particular em casas para isso destinadas, sem fórma alguma exterior do Templo (Brasil, 1824).

Entretanto, esta lei não amparou o candomblé:

Por volta de 1826, a polícia da Bahia, no decorrer de buscas efetuadas com o objetivo de prevenir possíveis levantes de africanos, escravos livres, na cidade ou nas redondezas, recolhido atabaques, espanta-moscas e outros objetos que pareciam adequados ao candomblé do que sangrante revolução.... (VERGER, 2018, p.37 *apud* COSTA; BARROS, 2022, p.35)

⁴ É o nome que recebeu a religião dos povos iorubás, trazida da Nigéria para o Brasil. Porém o candomblé inclui variações de outros grupos culturais vindos da África, tais como os ewe (gêges) do Benin, Angola-Congo e outros ramos bantos. Culto dos orixás, o candomblé resistiu e conservou inato seu corpo de doutrina, sua cosmogonia e teogonia, o testemunho dos mitos vivos e presentes (NASCIMENTO, 2017, p. 125).

⁵ A influência predominante é a banta, porém a composição inclui elementos de origem indígena, do espiritismo kardecista, hindu, chinesa e outras (NASCIMENTO, 2017, p. 136).

⁶ A bula *Romanus Pontífex*, de 8 de janeiro de 1455, assinada por Nicolau V, desmistifica as intenções da Igreja no negócio e dá poderes aos navegadores para reduzir “infiéis”, isso é, os negros, à perpétua servidão. [...] Inicia-se assim o saque da África com o beneplácito papal. Depois disto, a Igreja, apesar de hipócritas posturas contra o comércio de carne humana, participa ativamente dele, muitas vezes praticando por altos dignitários e sacerdotes católicos. [...] Alguns sacerdotes como Loureto Couto, achavam que Deus agia “com misericórdia” entregando o negro à escravidão, uma vez que o senhor do escravo por ser católico, lhe dava à luz do Evangelho (MOURA, 2003, p. 2-5 *apud* COSTA; BARROS, p. 34).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Os autores observaram, no relato de Pierre Verger (2018), que:

[...] as casas de candomblé eram invadidas com a anuência de Estado e por seus representantes e isso evidencia como o racismo religioso se colocava como sólida base na estrutura da sociedade brasileira. O candomblé sequer era entendido como religião. Conforme o autor, era utilizada como justificativa para impedir sua prática a ideia de que essas reuniões de negros poderiam resultar em um possível levante negro, embora, em geral, o que se apreendia fossem objetos de culto e não de guerra (COSTA; BARROS, 2022, p. 35-36).

Em 1890, foi promulgado o Código Penal, sob o Decreto-Lei nº 847, de 11 de outubro de 1890, que criminalizava qualquer prática considerada religiosa descrita nos Art.157 e 158, “[...] praticar o espiritismo, a magia e seus sortilégios [...]”⁷. A polícia invadia e interrompia os ritos de candomblé e umbanda,

As invasões da polícia eram marcadas pela destruição dos terreiros, sequestro dos objetos sagrados e assentamentos [...] prisão dos pais/mães de santo, levados a delegacia, ainda que em certas ocasiões estes estivessem incorporados em seus Orixás. [...] As imagens dos Orixás, vestimentas, atabaques, fios de conta, assentamentos e todos os objetos sagrados apreendidos durante as prisões inicialmente eram estudados como vestígios do crime de “magia de negra” (DOURADO; SILVA, 2022, p. 79).

Observa-se que o Código Penal proibia qualquer reunião, encontro, organização de forma coletiva, que também poderia ser considerado como crime de vadiagem. Cabe ressaltar que, neste mesmo Código Penal, a capoeira foi criminalizada, conforme consta no Art. 402, que cita como crime a “capoeiragem”⁸. As perseguições vigoraram ao rigor desta lei até o ano de 1941, quando a capoeira deixou de ser criminalizada mediante ao Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940.

3. “O pomo da discórdia”⁹

No Brasil, ao longo do século XX, o movimento protestante cresceu e surgiram outras vertentes diversificadas. No final do século, nos anos de 1990, a Igreja Universal do Reino de Deus “se firma como protagonista entre o que ela própria chama de *evangélicos*, sem depender

⁷ Art. 157 – Praticar o espiritismo, a magia e seus sortilégios, usar de talismãs e cartomancias para despertar sentimentos de ódio ou amor, inculcar cura de moléstias curáveis ou incuráveis, enfim, para fascinar e subjugar a credulidade pública. Art. 158 – Administrar, ou simplesmente prescrever, como meio curativo para uso interno ou externo, e sob qualquer forma preparada, substância de qualquer dos reinos da natureza, fazendo, ou exercendo assim, o ofício do denominado curandeiro.

⁸ Era uma manifestação de rua, afrodescendente, e muitos dos seus praticantes tinham ligações com candomblé, samba e batuque. O vínculo entre os capoeiras e essas práticas podia se originar na própria família, no ambiente de trabalho ou, também, nas festas populares (BRASIL, 2014, p. 37).

⁹ Expressão retirada do livro *Orixás, Caboclos e Guias. Deuses ou demônios?* O autor, fundador da Igreja Universal do Reino de Deus – sobre a qual discutiremos nesta seção – anuncia sua expectativa de que o seu escrito “não se transforme em um pomo da discórdia e que também não seja considerado meramente polêmico ou discriminatório. Se assim acontecesse, eu me arrependeria de tê-lo escrito” (MACEDO, 2021, p. 10-11).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

de concordâncias doutrinárias ou delegações políticas, mas como resultado de sua atuação e de sua projeção na sociedade” (GIUMBELLI, 2007, p. 150).

Nas últimas décadas foi possível observar que tem aumentado o conjunto hegemônico de ataques evangélicos e de práticas de racismo religioso contra os templos e os adeptos de religiões de matriz africana, assim como em relação a manifestações culturais representadas pela capoeira e pela culinária, mais especificamente o acarajé (VINAGRE, 2018; GIUMBELLI, 2007).

Giumbelli (2007, p. 156), nos propõe a refletir “o que está em jogo nos ataques aos afro-brasileiros” pelos “evangélicos”, em um dos apontamentos tem como “referência ao racismo, o que mostra ser muito comum a interpretação de que os ataques evangélicos refletem o preconceito racial enraizado na sociedade brasileira”. O autor também observa a participação política e midiática, a condenação aos cultos afro-brasileiros, que se estendem as religiões não evangélicas. Entretanto, a destruição, a demonização, os ataques, as agressões físicas e verbais, e acusações de charlatanismo e feitiçarias acontecem apenas com as religiões de matrizes africanas.

Neste contexto é que se intensifica a intolerância e ódio contra as religiões de matriz africana. Segundo os dados do disque Direitos Humanos – Disque 100, as motivações religiosas desses ataques, no período de um ano, aumentaram em 80%, em relação a 2022, com o registro de 1.184 violações. Em 2023 foram registradas 2.124 violações, resultantes de violência e de intolerância religiosa.

Para Nascimento (2017), o termo *intolerância* seria insuficiente para compreender “a recusa para tolerar a diferença”. Nesse sentido, o autor explica que:

Não é apenas, ou exclusivamente, o caráter religioso que é recusado efetivamente nos ataques aos templos e pessoas vivenciadoras dessas tradições. É exatamente esse modo de vida negro, mesmo quando vivenciado por pessoas não negras, que se ataca; ou seja, mesmo pessoas brancas que vivenciam as tradições de matrizes africanas podem ser vítimas de um racismo originalmente destinado a elementos negros dessas tradições. Não se apenas trata de uma intolerância no sentido de uma recusa a tolerar a diferença marcada pela inferioridade; ou discordância, como podem pensar algumas pessoas. O que está em jogo é exatamente um desrespeito em relação a uma maneira africana de viver, um modo negro de organizar as relações com o mundo, com a comunidade, com a natureza e com as outras pessoas, com os saberes [...] aliados a elementos culturais indígenas (NASCIMENTO, 2017, p. 54).

Conforme Oliveira (2015), os fundamentalistas evangélicos pregam uma santidade que os distancia do mundo em seu entorno: “ser ‘separado do mundo’ é viver longe de alguns divertimentos, distantes dos vícios, das festas e alegrias consideradas mundanas” (p. 75).

Ainda segundo o autor citado:

Portanto, qualquer tipo de jogo, esporte, atividade política de esquerda, envolvimento com jovens de outras religiões ou credos são características de uma pessoa que, segundo esse pensamento conservador, ou mesmo fundamentalista, é oprimida por forças diabólicas e demoníacas (OLIVEIRA, 2015, p. 78).

Entretanto, Vinagre (2018), analisa que:

Determinado segmento religioso tem se apropriado de símbolos negros numa tentativa de descaracterizar. Por exemplo, o acarajé, que é um alimento de origem africana, sagrado e dedicado a uma divindade (Iansã), foi apropriado e está sendo comercializado sob outra denominação por outros segmentos religiosos, que utilizam a mesma receita, mas deturpando sua origem cultural e religiosa, seus fundamentos de devoção ao Orixá. “Então você pode até consumir esses símbolos, sendo pertencentes a esses segmentos intolerantes, desde que sejam ressignificados [...]” (VINAGRE, 2018, p.11).

Na mesma circunstância da apropriação e da ressignificação do acarajé, temos também a capoeira, como alvo dos pentecostais, conforme a fala de Tupirani da Hora Lores, pastor da Igreja Geração Jesus Cristo.

A título de exemplo, em um determinado vídeo, disponibilizado no Youtube em 2021, intitulado “Capoeira Braço do Diabo”, o pastor afirma:

Quando um capoeirista, né, o cara da capoeira que é considerado um nível ‘não sei o quê’; eles dão uns nomes lá, um é ‘Coelho na toca’, é... é... é... é assim olha “onça da mata” é uma papagaiada a capoeira, que é um braço do diabo sobre a terra”. A capoeira é um braço do diabo sobre a terra. Quem quiser tirar esse pedacinho para deixar rodar por aí afora e dê preferência para as igrejas que implantaram a capoeira dentro das suas organizações! Loucura! Eles não são igrejas, eles são terreiros de macumba (LORES, 2021).

Observa-se que a pregação do pastor apresenta-se em desacordo com a Constituição Federal de 1988, nos Art. 5, inciso VI¹⁰; e com o Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, Art. 208¹¹. Em resposta à pregação do pastor, veiculada no vídeo “Capoeira Braço do Diabo”, que ofende a capoeira e as religiões de matriz africanas, o Mestre Paulão Kikongo ingressou com representação na Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância do Rio de Janeiro (DECRADI), representado juridicamente pelo Doutor Hédio Silva.

Os ataques citados poderiam ser considerados como uma tentativa de assassinato cultural e de afirmação da colonialidade, que teria como objetivo “exterminar com um patrimônio étnico do povo de terreiro. E, do ponto de vista ético, podemos dizer que é um ataque à liberdade e à democracia” (VINAGRE, 2018, p. 11).

¹⁰ É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias (BRASIL, 1988).

¹¹ Escarnecer de alguém publicamente, por motivo de crença ou função religiosa; impedir ou perturbar cerimônia ou prática de culto religioso; vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso: Pena - detenção, de um mês a um ano, ou multa.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Por este aspecto, o racismo religioso passou a ser utilizado como um mecanismo de controle social, que utiliza deste recurso como uma tentativa de tornar palatável a cultura afro-brasileira, com o objetivo de evangelizar e atrair rebanhos para adorar a Deus, afinal, “o pastor com berimbau chega aonde o pastor de terno não chega” (cf. WILLIAM, 2020, p. 162).

O esvaziamento da cultura e a resignificação da herança cultural afro-brasileira em sua totalidade, com todas as suas características, inclusive das religiões, viabiliza e reforça a ideologia hegemônica no sistema capitalista, que intensifica o racismo, que pode:

Se manifestar de diferentes formas, desde atitudes no âmbito das relações individuais, a relações estruturais e institucionalizadas. Manifesta-se tanto em ações concretas de discriminação racial, como em atitudes de omissão frente a injustiças decorrentes da condição étnico-racial. É gerador de múltiplas violências, guerras, desigualdade racial, perseguição religiosa, extermínio. E podem estar subjacentes as ideias preconceituosas e a práticas de discriminação, segregação, isolamento social e aniquilamentos (CFESS, 2016, p. 11).

A negação da herança cultural em sua totalidade, com todas as suas características, inclusive das religiões de matriz africana, na tentativa de embranquecê-la, apropriando-a conforme o contorno de uma religião europeia, viabiliza o processo de distanciamento e do reconhecimento para com as manifestações culturais, negando qualquer possibilidade de relação de caráter intercultural. Desta forma, fomenta as desigualdades sociais e raciais, e intensifica o preconceito, a intolerância religiosa, a discriminação racial.

Para William (2020), a chamada “capoeira gospel” é uma:

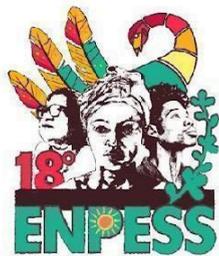
Estratégia de genocídio; é o mesmo que condenar a cultura negra ao extermínio, porque capoeira não é só luta, não é só dança, não é só música, não é só toque. Capoeira é tudo isso junto, é história viva e dinâmica que segue ensinando ao negro a ginga para se esquivar dos golpes da sociedade. Capoeira gospel é uma desonestidade, é uma faca de ticum cravada nas costas de um povo inteiro (p. 160).

Continuando no pensamento do autor, a capoeira gospel é:

Apropriação cultural elevada ao limite da crueldade e do desprezo a uma tradição é uma fraude imensurável. Aquela noção colonialista e racista de que tudo que o negro produz pertence a todos e se pode dispor como bem quiser é o pano de fundo desse projeto torpe e imoral (*Ibidem*, p. 161).

A violência “sutil” do racismo religioso mediante a configuração gospel caracteriza-se como uma expropriação da cultura afro-brasileira, porque transgredir o tratado internacional que consta da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, e a Constituição Federal de 1988, que assegura o bem-estar e os direitos sociais, conforme o Título II – dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I – dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, artigo 5º:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) VI - e



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias (BRASIL, 1988).

Entretanto, a apropriação cultural incita a estigmatização dos elementos afro-brasileiros e de reafirmação da colonialidade eurocêntrica. Como forma de indignação da expropriação do patrimônio, fez com que o Conselho Nacional de Políticas Culturais do Setorial de Cultura do Ministério da Cultura, se mobilizasse e entrasse na roda por meio da carta de repúdio contra o racismo que se revela através da capoeira gospel. Conforme um trecho do documento:

Temos lutado contra o racismo em suas diversas e perversas manifestações. A demonização perpetrada por pastores, mestres ou professores de “capoeira gospel”, ensinando o ódio e a intolerância contra as raízes da Capoeira e contra seus praticantes não evangélicos, é um crime de ódio que fere a liberdade e a dignidade humana (BRASIL, 2017).

Outro aspecto relevante apontado pela carta de repúdio diz respeito ao ensino da cultura afro-brasileira nas instituições educacionais, na qual se discute sobre Decreto-Lei nº 10.639/2003,

A necessidade de debatermos a ação de alguns falsos mestres de Capoeira, que se utilizam da demonização para atacar as nossas tradições, mas, o que é muito pior, para ensinar crianças e jovens a odiarem as nossas manifestações culturais, religiosas, nossos patrimônios e espaços sagrados. Além de incitar seus praticantes a realizar diversos crimes contra os povos e culturas negras, ainda incitam as famílias a tentar impedir o ensino da história e cultura afro nas escolas (BRASIL, 2017).

Segundo William (2020), o não cumprimento da lei vilipendia o direito de conhecer a cultura que se estabelece como:

Um conjunto de características humanas que não são inatas e abarcam muito mais do que aspectos visíveis, concretos. O jeito de andar, falar e pensar; de se vestir, se portar e sentir; a fé, a visão de mundo, as relações; as criações, as instituições e os valores de um grupo; a arte e o saber. Em síntese, cultura pode ser compreendida sob vários ângulos: ideias, crenças, valores, normas, atitudes, padrões, abstrações, instituições, técnicas etc. tudo isso, inserido na cultura de um povo, possui significado e história (p. 27).

Considerações parciais

Concluindo parcialmente as nossas reflexões, podemos dizer que o racismo religioso que está presente na proposta de organização da “capoeira gospel” é uma manifestação explícita da colonialidade do poder, do saber e do ser, na medida em que se trata de uma das formas de opressão da modernidade capitalista, que impõe o cristianismo como a única religião existente na sociedade, invisibilizando e inviabilizando outras maneiras dos sujeitos subalternos vivenciarem a sua fé a partir de outras epistemologias que não tenham amparo na tradição europeia. Trata-se, como vimos, na hegemonia de uma única forma de viver e de estar no mundo, ignorando e oprimindo violentamente qualquer visão alternativa, como se vê na prática de destruição dos terreiros das religiões de matriz africana. Ao mesmo tempo, esse processo de apagamento



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

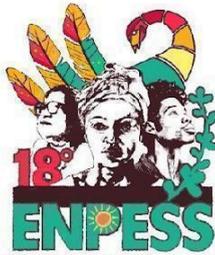
cultural e de afirmação da colonialidade procura também se apropriar de aspectos e características de manifestações que se insurgem nas frestas do poder hegemônico, enquanto resistência decolonial, como é caso da capoeira, tentando reenquadrá-las e redefini-las como elementos pertencentes à colonialidade.

O racismo religioso, revelado por meio do “pomo da discórdia”, reverbera na tentativa de “banalizar a cultura e a religião afro-brasileiras e transformar seus componentes em produtos que satisfazem os desejos de uma elite que quer consumir o que lhe parece bom, belo ou exótico” (WILLIAM, 2020, p. 179). Assim, mercantiliza-se a capoeira apagando sutilmente os saberes, as memórias, as tradições, as potencialidades e vilipendia a salvaguarda por meio do desrespeito para com a população afro-brasileira.

A defesa da capoeira enquanto uma tradição de origem africana, enquanto luta, dança, jogo, enfim, enquanto manifestação mística-religiosa, significa compreender que o processo de transformação da sociedade numa perspectiva igualitária, passa pela resistência a todas as formas de opressão da colonialidade hegemônica que se expressam no cotidiano. Preservar a capoeira enquanto fenômeno cultural de caráter africano e, portanto, decolonial, sem concessões, significa reforçar as trincheiras da necessária resistência política e epistemológica contra a contínua opressão cotidiana de nossos corpos e de nossas mentes, promovida pela ideologia cristã neopentecostal e sua concepção de poder baseada no fundamentalismo religioso excludente e extremamente autoritário, associado a um neoconservadorismo de cunho marcadamente neofascista, como identifica Maria Lúcia Barroco (2022), que avança célere e ameaçador na sociedade brasileira.

Referências

- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- BARROCO, Maria Lúcia da S. Direitos humanos, neoconservadorismo e neofascismo no Brasil contemporâneo. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 143, p. 12-21, jan/abr.2022.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 5 de out. 1989. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 23 fev. 2024.
- BRAZ, Marcelo. **Samba, cultura e sociedade: sambistas e trabalhadores entre a questão social e a questão cultural no Brasil**. São Paulo: Expressão Popular, 2013.
- CFESS. **Série assistente social no combate ao preconceito**. Conselho Federal de Serviço Social. Caderno 3: Racismo. Brasília, DF: Serra Dourada, 2016.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

_____. **Assistentes Sociais no Combate ao Racismo.** O Livro. Conjunto CEFSS-CRESS. Campanha da Gestão 2017-2020. Brasília, DF: Conselho Federal de Serviço Social, 2020.

COSTA, Geiziane; BARROS, Leonardo. Neopentecostalismo e o plano de poder: o racismo religioso na sociedade brasileira. In: LIMA, Kátia; SOARES, Lúcia; SILVA, Lucília Carvalho (Orgs.). **Neoconservadorismo, ataque aos direitos humanos e religiosidades:** posicionamento urgentes ao serviço social. 1ª Ed. Eletrônica. Uberlândia, MG: Navegando Publicações, 2022.

DOURADO, Larissa Borchert; SILVA, Maíra Carrera. Racismo religioso e a política pública de liberdade religiosa em tempos de fundamentalismo. In: LIMA, Kátia; SOARES, Lúcia; SILVA, Lucília Carvalho (Orgs.). **Neoconservadorismo, ataque aos direitos humanos e religiosidades:** posicionamento urgentes ao serviço social. 1ª Ed. Eletrônica. Uberlândia, MG: Navegando Publicações, 2022.

GIUMBELLI, Emerson. Um projeto de cristianismo hegemônico. In: SILVA, Vagner Gonçalves (Org.). **Intolerância religiosa:** impactos do neopentecostalismo no campo religioso afro-brasileiro. São Paulo: EdUSP, 2007, p. 149-169.

IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Roda de Capoeira é o mais novo Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade.** Publicado em 26 de novembro de 2014. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/66/>. Acesso em: 25 fev. 2024.

LORES, Tupirani da Hora. “Pastor preconceituoso fala que a capoeira é o braço do diabo”. **Grito Marcial**, 05 maio de 2021. Vídeo (39s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=RIms1Z7iWQ>. Acesso em: 23 fev. 2024.

MACEDO, Edir. **Orixás, Caboclos e Guias. Deuses ou demônios?** / Edir Macedo. – 7. Ed. – São Paulo: Unipro Editora, 2021.

MALDONADO-TORRES, Nelson. Sobre la colonialidad del ser: contribuciones al desarrollo de un concepto. In: CASTRO-GÓMEZ, Santiago, e GROSFOGUEL, Ramón (Orgs.). **El giro decolonial.** Reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global. Bogotá: Universidad Javeriana-Instituto Pensar/Universidad Central-IESCO/Siglo del Hombre Editores, 2007, p. 127-167.

MARTINS, Marcos Francisco. **Marx, Gramsci e o conhecimento.** Ruptura ou continuidade? Campinas, SP: Autores Associados; São Paulo: UNISAL, 2008.

MIGNOLO, Walter. **Histórias globais, projetos locais.** Colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2003.

MUNANGA, Kabengele. **Superando o Racismo na Escola.** Brasília, DF: Ministério da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

NASCIMENTO, Wanderson Flor do. O fenômeno do racismo religioso: desafios para os povos tradicionais de matrizes africanas. **Revista Eixo**, Brasília, v. 6, n.2, p. 51-56, nov. 2017.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

OLIVEIRA, Luiz Fernandes. O que é uma educação decolonial? In: **Educação e militância decolonial**. Rio de Janeiro: Selo Novo, 2018, p. 95-102.

OLIVEIRA, Marco Davi. **A religião mais negra do Brasil**: por que os negros fazem opção pelo pentecostalismo? Viçosa, MG: Ultimato, 2015.

WALSH, Catherine. Introducción: (Re)pensamiento crítico y (de)colonialidade. In: (Org.). **Pensamiento crítico y matriz (de)colonial**. Reflexiones latino-americanas. Quito: Ediciones Abya-yala, 2005, p. 13-35.

VINAGRE, Marlise. A importância de se falar sobre o racismo religioso. Conselho Federal de Serviço Social/ RJ. Racismo religioso da intolerância ao respeito. **Práxis**, ano 10. Edição correspondente aos números 98 e 99 - de novembro 2017/ fevereiro 2018, p.11.

WIEVIORKA, Michel. **O racismo, uma introdução**. São Paulo: Perspectiva, 2007.

WILLIAM, Rodney. **Apropriação Cultural**. São Paulo: Editora Jandaíra, 2020.